ANNO DE 18?8. SEXTA FEIRA 5 DE JANEIRO. N. 4?

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda † Circuncisão do Senhor. Primeiro dia do anno de 1838.
2 Terça S. Jsidro B. M. Não ha despacho ate o dia 7.
3 Quarta S. Aprigio B. Quartos cresc. as 4 horas e 21 min. da manh.
4 Quinta S. Ti o Disc de s. Paulo.
5 Sexta s simão estelita.
6 sabado † Dia dos Reis Magnos, B. G. B.
7 Domingo S. Theodoro Monge.

Mare' cheia para o dia 5 de Janeiro

As 12 horas e 30 m. da m -12 h. 6 m. da tarde

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cu tas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38. onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 3.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.600
Pezos Colunares 1.585
ditto Mexicanos 1,575 1.580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por ojo
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORRRIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Raiuha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 24 de Desembro de 1837.

Ordem addicional a do dia

O Commandante das Armas interino tendo passado revista em ordem de marcha aos Corpos da Brigada Expedicionaria ao Rio Grande do Sul, não pode deixar de dar os seus devidos ellogios aos Senhores officiaes, officiaes inferiores, e soldados pelo interesse que cada hum tem tomado no desempenho de suas obrigações apresentando-se no milhor arranjo, e aceio, que então curto espaço de tempo se poderia obter, pelo que dá os seus agradecimentos a todos em geral, e com especialidade aos Snrs. Commandante da Brigada Tenente Coronel Jose Joaquim Coelho, Capitão Commandante do quarto Corpo de Artilharia Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, e Major Commandante do setimo Batalhão de Cassadores Trajano Cesar Burlamarque, pelo reconhecido zelo, e actividade com que se hão empregado no exercicio de suas funcções: não menos louvores cabem ao Snr. Major Jose Carlos Teixeira como Director do Arsenal de Guerra, e ao Snr. segundo Tenente João Arcenio Barbosa, os quaes havendo-se empregado com a maior deligencia na promptificação dos generos requisitados, cuja maior parte não existindo no Arcenal no dia da publicação do embarque da Expedição, so se poderia aprompt r pela muita actividade dos referidos Snrs.

O Commandante das Armas não havendo feito ainda publicar os brilhantes rasgos de Patriotismo de alguns Senhores officiaes, o faz agora, dando de sua parte aos mesmos Snrs. os louvores de que se fasem credores. O Snr. Major Trajano Cesar Burlamarque, estando onerado de grande familia, offereceu-se voluntariamente para hir na Expedição; o Snr. Alferes João Bernardino de Vasconcellos, tendo licença para hir a Corte do Imperio, desistio della offerecendo-se para ir prestar seos serviços a favor da Integridade do Imperio na Provincia do Rio Grande do Sul; o Snr. Alferes Francisco Manoel Accioles, que estando empregado como primeiro Commandante do Corpo Policial com vantagens em seos soldos, fez voluntaria deixação deste Emprego offerecendo-se para marchar a hir prestar serviços onde o seu Paiz mais necessita delles; o Snr. Alferes Jose Delfino de Camargo, que tendo sido inspeccionado pela Junta de saude, e julgado incapaz de prestar serviço activo em rasão de suas infermidades, estando porisso ja' desligado do setimo batalhão pela ordem addicional a do dia 22 deste mez (que fica nesta parte sem effeito) offereceu-se novamente para seguir com o seu Batalhão, e finalmente a todos os Senhores Officiaes que tem d'embarcar por não procurarem pretesto algum de escusa: essas acções heroicas são dignas do mais transcedente ellogio.

A vista pois de tanto Patriotismo, e de tão louvaveis procedimentos, o Cõmandante das Armas confiando não menos no valor Pernambucano, dirigido pela Disciplina Militar, espera, que os seus companheiros d'Armas na provincia do Rio Grande, ou em qualquer outra do Imperio que se tornar necessario, prestarão importantes serviços nas fileiras dos mais Brasileiros amigos da ordem contra as turbas revolucionarias, que pretendem anarquisar o Brasil, e retalha-lo para o tornar fraco e impotente, dando assim não equivocas provas de adhezão a Monarquia Constitucional, e de sustentadores da liberdade legal do seu paiz.

Antonio Pedro de Sa' Barreto.

Expediente do dia 24.

Officio — Ao Inspector do Thesouro, mostrando-lhe a desvantagem que resultava ao serviço da Fortalelesa de Itamaracá a cobranca dos soldos de sua guarnição de 10 em 10 dias e disendo lhe que havia por isso autorisado ao primeiro Tenente Commandante João Ribeiro Pessoa de Lacerda a tirar por uma cautella os soldos adiantados para cada mez, resgatando-a com o competente Pret, e Rellação de altracoes no fim do mesmo, abatendo, ou tirando qualquer excesso, ou falta, que tivesse havido em vista das occorrencias. Que presumindo se conformaria com esta medida, rogava-lhe houvesse de dar neste sentido suas ordens a Contadoria, afim de ser paga a cautella quando apresentada, e substituida pelo Pret, e relação d' alterações no fim de cada mez.

Dito — Ao primeiro Tente Commandante da Fortalesa de Itamaracá, respondendo ao seu officio de 20 deste mez, e ordenando-lhe o exposto no officio antecedente.

Dito — Ao Capitão Commandante do Forte Pao Amarello, dizendo lhe, que não sendo hoje difi il a troca das sedulas por dinheiro de cobre, uma vez que ella authorisasse a pessoa encarregada da cobrança dos Prets a faser esta troca ficava dada a providencia, que pedia em seu officio de 21 do corrente, sem sobrecarregar o Thesouro com representações de taõ pouca monta.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio, fasendo-lhe ver, que não querendo o Exm, Snr. Presidente distrahir os soldados de Policia das rondas nocturnas, e de outros serviços proprios de sua profição, mui principalmente agora, havia determinado, que a Guarda da Cadeia fosse diariamente dada pela Guarda Nacional. Que assim S. S. tivesse a bondade de dar suas ordens, para que amanhã a Guarda da Cadeia composta de 1 Inferior, 1 Cabo, e 9 soldados, reforçada as 5 horas com tres ditos, fosse dada como as de mais da Guarnição, ate que sessasse o motivo que dera lugar a esta medida.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, disendo-lhe que a vista de sua representação de hoje datada, havia mandado dispensar do servico do Corpo atè o dia 28, os artifices, que trabalhão na promptificação dos objectos da Expedicção obrigados todavia a pernoitarem no quartel.

Dito — Ao Commandante Geral interino do Corpo de Policia, disendo-lhe, que a Guarda da cadeia hia d'amanhã em diante ser dada pela Guarda Nacional, e que ao meio dia formasse ao Quartel do Hospicio uma guarda de 1 inferior, e seis soldados, que ali deveria permanecer, atè que o mesmo quartel fosse convenientemente occupado, tudo em conformidade d'ordens do Exm. Sr. Presidente.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, disendo-lhe, que tendo amanhã pelas 6 horas da manhã de embarcar em numero de 500 praças a Brigada Expedicionaria ao Rio Grande do Sul. S. S. houvesse segundo as ordens do Exm. Snr. Presidente de ter as referidas horas promptas no Trapixe do mesmo Arsenal as lanxas precisas para conduzir a tropa para bordo dos Transportes.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, disendo-lhe que não obstante ter o Alferes Jose Delfino de Camargo sido julgado incapaz de marchar pelas infermidades que padecia, e desligado porisso do setimo Batalhaõ pela ordem addicional de 22 do corrente, todavia se tinha apresentado para seguir com o Batalhão, e pela ordem addiccional de hoje encorporado de novo ao Batalhão setimo; o que lhe communicava para que se lhe abonasse os vencimentos que lhe competissem.

Dito — Ao Capitão Commandante interino do quarto corpo de Artilharia, mandando dispensar a companhia de Artifices de todo o serviço do corpo, ate o dia 28 do corrente, obrigados todavia a pernoitarem no quartel, visto o aturado trabalho, que nestes dias tiverão no Arsenal de Guerra, como informara o respectivo Director.

Portaria — Ao Tenente coronel com. da brigada Expedicionaria ao Sul, mandando ficar sem effeito a Portaria que lhe tinha dirigido em 20 deste mez, na parte relativa ao Musico de primeira classe Estevão de Lima, e que ficando praça effectiva do Batalhaõ setimo de cassadores marcharia com elle.

Dito — Ao Capitão commandante interino do quarto corpo de artilharia, mandando ficar sem efeito a Portaria, que lhe havia designado em 20 do corrente, acerca do musico Estevão de Lima.

Dita — Ao Tenente coronel Commandante da Brigada Expedicionaria ao Sul, mandando reconhecer terceiro cadete com as formalidades da lei, ao soldado da terceira companhia do setimo batalhão de cassadores Francisco de Paula Rufino.

Dita — Ao mesmo, mandando demittir ao soldado do settimo batalhão de cassadores Miguel dos Anjos Pereira, por ser quem sustentava sua mai, e mais tres irmães menores, na ausencia de seu pai, que a mais de tres annos havia desamparado sua familia.

Expediente do dia 26.

Officios — Ao Dr. Juis de Direito da 2ª Vara do Crime, communicando-lhe achar-se recolbido preso a Fortaleza do Brũm, e á sua disposição o 2.º Tenente Felippe Servolo Bizerra Cavalcante, conforme lhe havia requisitado.

Ditto Ao Commandante Geral interino do Corpo de Policia, mostrando-lhe a necessidade de serem vigiadas as Embarcacões que condusirão a Tropa ao Sul, por ũm Official em quanto pera anecessem no Porto, e requisitando-lhe por falta d'officiaes disponiveis de 1ª Linha tres, que devião a bordo faser Estado, amanhã a serem no outro dia rendidos.

Ditto — Ao mesmo, dizendo-lhe, que como em seo officio de hoje lhe esievesse, que no quartel do Corpo do seo Commando existião prisões seguras, para conter-o preso de Justiça, soldado d'Artilharia Joaquim Joze Alves, que tentara evadir se esta noite arrombando a prisão do quartel do Hospicio onde se achava, se dignasse S. S. de fazer a transferencia do dito preso desta para uma da quelas prisões até que se proporcionasse outra com a precisa capacidade. Que igual remoção pedia fizesse na pessoa do Tenente Joaquim Joze de Souza para o Estado maior do quartel do seo Corpo, pelo abandono em que por ora ficava o do Hospicio.

Ditto — Ao Capitão Commandante interino do 4 ° Corpo d'Artilharia, communicando-lhe o exposto n officio antecedente, quanto a transferencia do soldado Joaquim Joze Alves.

Ditto — Ao Commandante da 5. ª Classe, communicando-lhe a mudança de prisão do Tenente Joaquim Joze de Souza, do Hospicio, para o Estado maior do Corpo de Policia.

Ditto — Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expedicionaria ao Sul, mandando que com urgencia, remettesse a Secretaria Militar as guias dos Offi iaes, que passa ão a pertencer as Classes, por terem sido desligados.

Ditto — Ao mesmo, mandando encorporar ao Batalhão 7. ° de Cacadores o soldado Vences'áo Cavalcante para marchar ao Sul.

Portarias -- Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada, mandando demittir aos recrutas Joze Mauricio de Moura, Antonio da Cunha, e Jeronimo Lima dos Santos, o primeiro, e segundo por serem casados com dous filho menores de tenra idade, e o terceiro por ter sido recrutado em Pajeú de Flores, onde era casado, e tinha familia.

Ditta --- Ao Capitão Commandante da Fortalesa do Brüm, mandando demittir da guarnicão aos Engajados Manoel Francisco dos Santos, Bonifacio Correia, Bernardo Joze Alves, Manoel Luiz Barretto, Virissimo dos Anjos, e Sotero Felix dos Santos, e os remettesse ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expedicionaria ao Sul, por se terem offerecido para ali servir.

Ditta --- Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada, authorisando-o a receber ás pracas mencionadas na antecedente Portaria.

Ditta --- Ao Capitão Commandante do 4. ° Corpo d'Artilharia, mandando considerar praça effectiva ao soldado Francisco Joze Alves, que com o nome de Joze Francisco fora mandado addir em 20 deste mez, devendo-o contemplar no numero dos que destacarão para o Sul.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

EDITAL.

O Illustrissimo Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda em cumprimento da Lei de 11 de Outubro ultimo n. 109 abaixo transcripta, e da Ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 26 do mesmo mez, manda fazer publico.

1. ° Que no dia 20 de Janeiro proximo futuro, findará como ja foi annunciado por Edital de 6 de Novembro proximo passado, o troco da moeda de cobre desta Provincia, ficando dessa epoca em diante só correndo a moeda de cobre novamente punçada, e por metade do seu valor, independente de carimbo, a de 80 - 40 - e 20 reis em algarismo cunhada na casa da moeda do Rio de Janeiro.

2. ° Que do dia 22 do dito mez de Janeiro ate 28 de Fevereiro seguinte ficará aberta a Estacão do troco, para neste espaço de tempo effeituar-se, conforme o Artigo 11. ° da Lei de 6 Outubro de 1835, o troco da moeda de cobre novamente emittida por Notas, e destas pela mesma moeda.

3. ° Que concluido o praso desta ultima operação, e feixada a Estacão do troco findará igualmente a substituição das Notas por Sedulas, e Conhecimentos, ficando este antigo papel sem mais valor algum.

O Regente Interino, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro Segundo, Faz saber a todos os Subditos do Imperio, que a Assemblea Geral Legislativa Decretou, e Ele Sancionou a Lei seguinte.

Art. 1. ° Será arrecadado, do 1. ° de Julho de 1838 em diante, hum por cento addicional ao Imposto do expediente das Alfandagas, e hum e tres quartos por cento ao de armazenagem, que será devido do dia seguinte ao da entrada dos generos, e mercadorias nos armazens das Alfandegas, e Casas Alfandegadas. Destes por cento addicionaes hum se deduzirá para os Empregados das Alfandegas.

§ Unico. Continuarão a pagar a mesma armazenagem e expediente, a que e tão actualmente sujeitos, os seguintes generos, e mercadorias:

Cambraias de linho, e rendas de filó de seda, e de linho.

A moeda, e obras de ouro, e prata, e pedras preciosas; galões, e canotilhos de ouro, e prata fina, de todas as denominações.

Art. 2. ° Todas as Loterias concedidas, ou que o forem para o futuro, serão de cento e vinte contos de réis, e dellas se deduzirão oito por cento para a amortisação do papel, além dos deze por cento para aquelles a quem forão, ou forem concedidas.

Quando o numero das Loterias concedidas, ou que se consederem, for menor de doze cada anno, completar se ha sempre este numero, extrahindo se as que forem para isso necessarias, e dessas deduzindo se todo o beneficio dos vinte por cento a favor da amortisação.

Art. 3. ° O producto dos Impostos, e Rendas dos dous Artigos antecedentes, e dos declarados nas Leis de oito de Outubro de mil oitocentos e trinta e tres, e seis de Outubro de mil oitocentos e trinta e cinco, terão a applicação seguinte:

Depois de golpeado, no fim de cada trimestre, o papel moeda em que importarem os ditos Impostos, e Rendas, o Thesouro, e, por intermedio deste, as Thesourarias Provinciaes, o remetterão á Caixa da Amortisação.

A Junta da Caixa Amortisacaõ percebera á queima do papel, que for assim remettido, com toda a publicidade, em dia e hora anteriormente marcados.

Art. 4. ° Logo que esta Lei for publicada, terá o destino do Artigo antecedente o papel moeda em que importarem as Apolices da Divida Publica, compradas em observancia da Lei de seis de Outubro de mil oitocentos e trinta e cinco, as quaes o Governo fará vender; e terá o mesmo destino o que for comprado com o producto dos impostos, e Rendas que ainda se não tiverem empregado, na forma da mesma Lei.

Art. 5. ° Serão publicadas repetidas vezes nos periodicos as classes de valores, e sendo possivel, os numeros do papel moeda que for queimado, em conformidade do Artigo terceiro.

Art. 6. ° Logo que o valor do papel moeda seja igual ao do padrão monetario, será o producto dos impostos, e Rendas; dos Artigos antecedentes, empregado em fundos publicos, até que a Assemblêa Geral Legislativa lhes assigne o conveniente destino.

Art. 7. ° Não poderá continuar a substituição da moeda de cobre, decretada na Lei de seis de Outubro de mil oitocentos e trinta e cinco, hum mez depois que esta Lei for publicada nos lugares designados para esta substituição.

Poderá correr, independente de carimbo, em Goyas, e Mato Grosso, pela quarta parte do valor com que foi alli emittida, a moeda legal de cobre; e por metade de seu valor, nas outras Provincias, a que foi emittida pela Casa da Moeda do Rio de Janeiro, segundo o disposto na Lei de seis de Outubro de mil oitocentos e trinta e cinco.

Art. 8. ° Ficaõ abolidas quantas estacões a mesma Lei de seis de Outobro autorisou a crear para a assignatura, e substituiçaõ das Nota, e para o troco da moeda de cobre; ficando á cargo da Caixa da Amortisaçaõ o aprompter as Notas que se fizerem precisas.

Art. 9. ° A' Caixa da Amortisação incumbe trocar as Notas dilaceradas. Nas Provincias, as respectivas Thesourarias substituirão as Notas dilaceradas pelas que forem produto dos Impostos, e Rendas dos Artigos antecedentes, remettendo esses mesmas dilaceradas para a Caixa da Amortisação, onde se procederá como fica determinado no artigo terceiro.

Art. 10. ° Quando se houver de fazer a substituição de alguma classe de valores, por terem apparecido nella Notas falsas, como prescreve o artigo quinze da Lei de seis de Outubro de mil oitocentos e trinta e cinco, proceder-se-ha como fica determinado a respeito das dilaceradas; servindo-se o Governo, para esta operação, das Notas de reserva de que trata o mesmo artigo da precitada Lei.

Art. 11. ° Naõ sendo sufficiente em alguma Thesouraria o producto dos Impostos, e Rendas desta Lei, para as operações dos artigos nono, e decimo, será a substituição feita, ou auxiliada por meio de letras pagaveis em hum praso rasoavel, sacadas contra as respectivas Thesourarias, ou contra a Caixa da Amortisação, á opção dos portadores.

Art. 12. ° Na seguinte Sessão, e nas subsequentes, o Governo apresentará huma circumstanciada relação dos proprios Nacionaes que forem desnecessarios ao serviço, e que convenha serem vendidos, para ser applicado o producto delles á amortisação do papel moeda.

Art. 13. ° Ficão revogadas quaesquer Leis, e disposições em contrario.

Manda por tanto a todas a Autoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e facão cumprir, e guardar tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos onze dias do mez de Outubro de mil oitosentos e trinta e sete, decimo sexto da Independencia e do Imperio.

Pedro de Araujo Lima.

Miguel Calmon do Pin e Almeida.

Carta de Lei pela qual Vossa Magestade Imperial Manda executar o Decreto da Assembléa Geral, que Houve por bem Sanccionar, creando, e applicando Impostos para a amortisação do papel moeda: regulando o modo por que se deve proceder á esta operação; e marcando o prazo, dentro do qual deve cessar o troco da moeda de cobre.

Para Vossa Magestade Imperial Ver.

Joaquim Diniz da Silva Faria a fez.

E para que chegue a noticia de todos mandou-se affixar o presente Edital em toda a Provincia nos lugares do costume. Secretaria da Thesouraria de Fasenda de Pernambuco 23 de Desembro de 1837.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Galeria Brazileira S. Rita Vinda de Lisboa, entrada em 3 do Corrente Capitão Alexandre Joze Alves, a consignação de Joze Antonio Gomes Junior.

Manifestou o seguinte.

150 Moyos de Sal, 58 Pipas de Vinagre, 146 Barricas de Semeas de trigo, 15 Barris com azeitonas, 18 Sacadas de pedra, 54 Pedras, 25 Portaes de dita, 170 Lagedos de dita, 62 Pipas com Vinho, 1 Caixote com livros, 2 Caixas com ditos, 1 Bahú com fasendas de Sêda, 1 Caixa com maxetes e miudezas, 57 Barris com Vinho branco, 3 Caixas com Chapeos, 22 Barris com azeite doce, 12 Caixas com Copos de vidro, 7 ditas com toucinho, 12 Barricas com tremoços, 4 Barris com Carnes, 1 Bahú com Calçado, 6 Barricas com alfaseima, 2 Caixotes com calçado, 8 Ditos com marmelada, 8 Frasqueiras com dôce, 31 Barris com figos, 2 Caixotes com Chocolate, 5 Barricas com marmellada, 1 dita com bolaxinha, 32 Caixas com marmellada, 1 Dita com Vinho engarrafado, 4 ditas com figuras de barro, 1 grepe com vazos de dito, 27 Barricas com Drogas, 2 Caixotes com dita, 3 Barris com dita, 6 Embrulhos com dita, 57 Caixas com dita, 62 Pessas de trastes de caza.

Fora do Manifesto.

1 Saquinho com Sementes, 1 Bahú com calçado, 2 ditos com Sêra, 4 Latas com azeite doce, 1 Canape, 1 Caixote com pedras para espelhos, 2 Bancas para ditos, 1 Chapeleira grande, 2 Caixas ignora se, 1 Embrulho com livros, 1 Barril com azeitona, 1 Cabra, 1 Cabrito, 2 Vacas Turinas com crias, 4 Barricas com Castanhas, 2 Barricas com bolaxa, 1 Dita com alpista, 1 Buião com banha, 1 Condeça com marmellada, 10 Gaiolas com passaros.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS:

Redimentos da Mesa de Diversas Rendas Nacionaes de Pernambuco, no mez de Dezembro proximo passado. A saber.

Direitos de 7 por c. de Exportaçao'	23 717 $620
Meio por c. dos assignados	127 $196
Direitos de Ancoragem	3.433 $700
Depositos que excederão de anno.	66 $058
Emolumentos de Certidões	9 $800
Disimo do assucar desta Provincia	5.393 $490
Do algodao.	4 087 $517
Do Fumo	1 $382
Do Café	$8.7
Taxa de 160 reis por caixa de assucar Inspectada	335 $040
De 40 rs. por saca de algodao' dito	134 $840
De 40 rs. por feixo de Assucar dito	3 $440
De 20 rs. por barrica e saco de assucar dito	122 $240
Taxa de 5$ reis por escravo exportado	9 $000

Rendimentos de diversas Provincias.

Disimo de assucar das Alagoas.	189$872
Dito de Dito da Parahiba	8$291
Dito de Algodão de dita	154$515
Dito do Rio Grande do Norte	15$007
	37 809$845

O Administrador.
Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

— A pauta he a mesma do N. 278.

PREFEITURA.

Parte do dia 3 de Janeiro 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino os individuos seguintes Antonio dos Santos, preto, pela 1. Patrulha do corpo Santo, por suppol-o escravo, e fugido; Joaõ da Costa Palma, creoulo, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, por ebrio, e insultador; José Gomes, e Maria Joaquina, pardos, pelo Sub-Prefeito de S. Lourenço da Matta, esta por ser de pessimos costume, e aquelle, por ebrio, desordeiro, e estar armado com uma faca de ponta.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 3 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 4.

Illm. e Exm. Sr. — Forão hontem presos a minha ordem, e tiverão destino: Joaquim de Meneses, pardo, escravo, por um soldado de Policia, por briga, e ferimento feito a um preto; Antonio do Carmo, e Joaquim da Silva de Abreu, tambem pardos, por outro soldado do mesmo corpo, por igual motivo; e Antonio Manoel, tambem pardo, pelo Sub-Prefeito de Maranguape por lhe ter sido apprehendido um cavallo, que se suppõe ser furtado.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura

da Comarca do Recife 4 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Huma carta de 13 de Novembro p. p. escripta da Bahia por hum dos do paquete Brasilia, pessoa mui fidedigna, nos fornece alguns pormenores da revolução daquella cidade, e dos individuos nella involvidos. Coherente em opinião com o artigo do Echo Alagoano, que transcrevemos, o Correspondente julga a revolucaõ retrograda no quarto dia do seu rompimento em consequencia da desprovaçaõ que encontrou na opinião publica por qual motivo appareceo a celebre acta do dia 11 modificando a da independencia. Naõ o duvidamos; com effeito a vista da primeira voz da revoluçaõ, a vista das primeiras proclamações, da acta do dia 7, e do Manifesto que tambem abaixo transcrevemos, parece que os rebeldes encontraraõ o que quer que seja na sua carreira: mas seja-nos permittido omittir tambem nossas reflexões sobre este ponto. Parece impossivel que huma revoluçaõ cuja explosão foi taõ forte que obrigou immediatamente o Governo a abandonar seu posto, que attrahio toda a tropa, que se apossou de todas as fortalesas, etc. etc., em quatro dias fosse obrigada a retrogradar, quando apenas soava o seu primeiro estampido acompanhado dos do canhão; quando apenas seria recebida com susto e admiraçaõ! Se ouvesse huma opinião contraria á revoluçaõ taõ decidida e taõ prompta a reprimi-la, parece que ella deveria ter encontrado maiores defficuldades. O que nos parece da manobra do dia 11 he, que foi huma patranha novamente premeditada para laçar mais alguns incautos, compromete-los na revoluçaõ, e colorar esta para com os povos do interior: isto tanto se corrobora com os artigos do Novo Diario orgaõ antecedente da revoluçaõ, e depois especial boletim dos seus principios, e o Novo Diario naõ engana; proclama a separaçaõ durante a menoridade, e escreve em sentido essencialmente republicano. Como conciliar o ter retrogradado a revoluçaõ por effeito de temor no dia 11, se no dia 20 os facciosos presistem nos principios do dia 7? Julguemo-los mais capciosos do que atemorisados em curto espaço: hoje em dia sim, he que elles devem estar segundo as circunstancias em grande perturbacaõ: ouçamos a correspondencia a que nos referimos.

— Bahia 13 de Novembro — ......

,, Chegamos a esta cidade a 11 do corrente as 2 horas da noite, que suposto fosse de luar estava com tudo chuvosa e de tal sorte que naõ nos foi possivel ver, nem sermos vistos pelos Brigues de guerra, que se achavaõ fundidos na barra, em hum dos quaes se achava o Presidente Paraizo: nós ignoravamos o succedido no dia 7 na Bahia; e ao amanhecer fomos cercados por lanxões de gente armada, e conduzidos para debaixo da fortaleza do mar, apesar disso, nós meditamos huma fugida, que muito nos honraria arrancando das mãos dos sediciosos a Brasilia, quando de novo fomos surpreendidos, e sacaraõ-nos os panos da embarcaçaõ: perdidas assim as esperanças, eu e os officiaes que nella vinhamos assentamos fugir em algum lanxaõ para o Brigue B. onde se acha o ...., mas eu attendendo a pouca commodidade que offerecem os navios de guerra nestas occasiões, demandei o Brigue Orozimbo, que suposto estivesse apinhado de familias, com tudo deo-me passagem para o Rio, para onde parte no dia 19.

Joaõ Carneiro da Silva Rego, homem sem prestigio algum nesta cidade foi aclamado Vice Presidente da Bahia pela tropa e huma sediçaõ de que he chefe Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira.» Aqui refere o correspondente os passos da revoluçaõ, uniaõ da populaça, aclamaçaõ de Innocencio da Rocha Galvaõ Presidente, e de Secretario de estado de todos os negocios o tal Sabino; a prodigalisaçaõ de grandes soldos á tropa, e patentes de todo o calibre: ,, mas (continua a correspondencia) a tropa naõ está contente, porque vê que a melhor gente abandonou a acçaõ; que o Presidente Paraizo foge e com elle os melhores militares, ministros da Relaçaõ, empregados de toda a ordem, declara a tropa, que nada de excluir o Imperador — eis os republicanos engasgados, reunem o seu Povo a maneira de Moisés e fisem a acta do dia 11.

O Paraizo reconheceo sua incapacidade para estas crises e entregou a Vice Presidencia ao Paim, o Rebouças he o seu Secretario. A sede do Governo he em Santo Amaro: fugiraõ com o Presidente Oliveira Intendente da Marinha — Luiz de França Commandante das Armas, o Secretario do Governo, o Inspector do T., o Martins Chefe da Policia, Ministros da R., Juizes de Direito, Procurador F. e outros muitos empregados. A emigraçaõ para o reconcavo he pasmosa; ha ruas inteiras feichadas, e já hoje naõ se vê na cidade, senaõ negros e tropa: esta se compoem de 300 praças de artilheria, 200 ditas do Batalhaõ 3.°, e outras 200 da policia: espera-se unicamente a disersaõ da tropa para o G. L. porque desta maneira tudo se concluirá sem ferro e sangue.

Parece que as cousas vaõ succedendo como desejamos; apenas fallo em desersaõ de tropa, ouço hum alvoroço palas ruas, he a tropa da policia, que foge para Pirajá em marche marche, os Officiaes vaõ huns a pé e outros a cavallo: o Simões que em falta do Martins ficou com a policia vai no meio delles dando vivas ao Imperador: Deos o leve a salvamento. Em quanto a tropa da policia foge pela cidade baixa, metade da cavallaria foge pela cidade alta a encontrar-se com esta no Bom fim. Eis toda a cidade em alteraçaõ, ahi corre o Vice P. intruzo para o forte de S. Pedro, parece que o vejo esbravejar de raiva e exclamar como Dido quando de suas praias vio fugir o heroe Teucro:

» De que te serve o raio ó Jove! ó Jove!
» Fugio de toda a parte a fé e a honra;
» Atè mesmo no Ceo reina a injustica!

— Bahia 14. — Foge para o G. L. a Barca do registo, que tinha duas peças de artilheria, nella fogem os Officiaes que vieraõ na Brasilia, Ramos, Wandelkoe, Lisboa, Leal, Guerra Ajudante do Intendente da M.

— Idem 15. — O Macario comandante da fortalesa do mar pedio demissão, o commandante do batalhão 3.° fugio para Santo Amaro; note-se que estes dous saõ ☞ irmãos do Sergio hoje commandante das armas pelo governo intruzo! O armamento da fortalesa do mar he conduzido para o quartel da artilheria; dizem que o Vice P. intruzo vai armar o antigo batalhaõ de pretos: misericordia meu Deos!!! Chega o novo Prezidente do Rio o Barreto Pedroso: a Fragata fundea na ponta de Itaparica, he natural que siga para Santo Amaro. Nomea-se Argolo commandante das forças da legalidade. Seara commandante do Batalhaõ 3.°; este, Argolo, e Luiz de França dirigem de commum acordo as forças legaes. Nomeaçaõ de hum novo Inspector do Thezouro, balanço nos cofres, estes foraõ arrombados (na cidade) e acharaõ-se de menos 406 contos que o thesoureiro levara para Santo Amaro.

— Idem 16 — Fogem os empregados da Alfandega, feixa-se esta, fazem o mesmo os Empregados do Arsenal, do Correio, e Secretaria. Desertaõ alguns soldados do batalhaõ 3. e da artilheria: recolhe-se na fortaleza de S. Pedro mais de 2000 alqueires de farinha e carne bastante: soba a farinha a 4 e 5 pataca, e a carne fresca a 18.

— Idem 17 — Continuaõ as cousas da mesma maneira: muitos bandos para quem quizer sentar praça. O Vice P. Carneiro manda arrombar a casa da Alfandega, e saõ nomeados para ellas novos empregados. Chegada de Seara, Argolo, e Luiz de França no Cabrito, o Vice P. envia 200 homens a encontra-los.

— Idem 18 — O mesmo estado de cousas. Prohibem a sahida de generos da primeira necessidade para o reconcavo. Todos os Officiaes tiveraõ dous postos de accesso, e os soldados 600 reis diarios.

Todo o reconcavo reprova a revoluçaõ, a excepcaõ da Villa de Itaparica que chegou a proclamar a independencia, mas já hoje está submettida ao Governo legal.

Empregados da Administraçaõ, e outros em lugar dos que fugiraõ para o reconcavo.

Presidente — Innocencio da Rocha Galvaõ. (auzente n'America.)
V. P. — Joaõ Carneiro da Silva Rego.
C. de Armas — Sergio José Velloso.
Ajud. de O. d. o Cap. Domingos da Gusmão Vianna.
Dito do detalhe: o Tenente Fernando Ignacio da Conceiçaõ.
Inspector do Thez. o Freire, ex inspector das Alagoas!
Intendente da Marinha o Tenente Felippe Alves de Oliveira.
Chefe de policia — tem sido nomeados 3 e naõ ha quem aceite; dizem que o V. Prez. vae nomear hum militar.
Commandantes das fortalezas — da Camboa — Alexandre Pedro de Alcantara.
Forte grande da Barra: o Major Pedro José dos Santos.
Dito do mar: Capitaõ Manoel de Santa Rita.
Dito de Monserrate: Mancel Vieira Machado.
Dito de Itaparica: Tenente Coronel Francisco Vicente Vianna.
Dito de S. Pedro: Sergio José Velloso, onde he o Quartel General.

Propostas feitas pelo Governo Intruzo.

Para Brigadeiro: o Tenente Coronel Frãcisco Xavier de Barros Galvaõ (já passou para o Governo legal.)
Para Capitaõ de Caçadores: o Tenente de G. N. Joaõ Augusto de Matos.
Para 2.° Tenente servindo de 2.° Commandante do Forte Paraguaçû: Clemente Antonio Caité.
Para Ajudante do F. do mar, em lugar de Manoel José da Costa, que passou se para o corpo d'artilheria o Tenente Angelo Simão.
Para Commandante do 3.° Batalhaõ de Caçadores em lugar do Tenente Coronel Joaquim José Velloso, que fogio para Santo Amaro: o Major Lazaro Vieira do Amaral.

.... O Inspector do Thez. retirou-se para Santo Amaro com o Prez. Paraizo dando sua demissão ao governo intruzo nestes termos: Que S. M. o Imp. o tinha nomeado, e que elle naõ reconhecia outro governo que naõ fosse o Imperial etc. etc.

Tal he o estado da revoluçaõ da Bahia, que se pode dizer gourada: agora transcrevemos o Manifesto, que he verdadeiramente huma historia do trancozo. Se fosse mister alguma cousa fóra da injustiça da sediçaõ para disredito seu, bastava o seu manifesto, frivolo, froxo, e mal redigido.

Manifesto.

Tendendo conciderave lmente o Brasil para o Governo livre, e conhecida a necessidade de transigir com o espirito publico, publicou se a 10 de Fevereiro de 1821 a Constituiçaõ, que, porque fosse toda portugueza, acarretou comsigo um sem numero de inconvenientes, já deixando em oscilaçaõ grande parte da Provincia da Bahia, que almejava sua inteira Independencia do dominio portuguez: e ja dando armas ao Governo para destruil-a, e privar nos assim d'um pequeno passo para a Liberdade: o Governo Provisorio levado deste ultimo intuito sem duvida, e temendo sobre maneira o primeiro, em despeito da confiança dos Bahianos, prendeo á varios Patriotas Brasileiros, e deportou-os violentamente para Lisboa, entregando-os d'est'arte ao furor d'aquelles, que desejavam aniquilado o primeiro introito para a Independencia das Provincias Brasileiras; este passo assaz traidor, indiscreto e demasiado impolitico, deo azos a um perfeito choque entre a Tropa Portugueza, e Brasileira, do qual foram testemunhas os deploraveis dias 19, 20, e 21: desesperados os animos, e entrevista a maõ que dirigia o Governo Provisorio, os Habitantes da Bahia naõ receiaram perdas de seos bens, de sua vida, e gritando ás armas correram para o interior só tendo nas acções valor, e no peito Independencia. Mas um recurso havia ainda á Portugal, para um dia frustrar tantas fadigas á bem da Patria: este recurso appareceo na declaraçaõ do Principe Pedro I. em adherir a Causa do Brasil, e acclamar sua Independencia, que felizmente se fez; porem como as intenções do Principe, que más eram, deixavam ver-se sob o encapotado de suas expressões: tudo se nos antolhou como um feito em balde: convoca-se a Constituinte por lisongear os olhos dos Brasileiros, que postos estavam na conducta do Monarcha; e esta Constituinte he dissolvida pelo espectaculo das bocas de fogo, que rodearam a casa das Sessões; apparecem novas deportações, e a marcha do Gabinete secreto apresenta uma tendencia progressiva para o absolutismo: tenta-se proclamal-o de mãos com os Portuguezes, e rebenta o glorioso dia 7 de Abril, que soado na Corte, reflecte, como o movimento da electricidade, em todas as Provincias do Brasil; e o Throno fica vasio d'um Principe, que naõ simpatisava com as formulas Constitucionaes: Aclama-se seo Filho o Sr. D. Pedro 2.°, e a ambiçaõ rompe os diques que lhe impunha o bem estar do Brasil, e a menoridade do Imperador he o alvo de todas as pretenções: recolhem-se as expressões simbolicas da vontade geral, um Brasileiro liberal reune os sufragios do Imperio, e sobe a cupula: o descontentamento, filho primogenito da ambiçaõ, naõ dorme, inventa pretexto, cria systema, que apelidando se de — regresso — tende á fazer descer da primeira magistratura aquelle mesmo, que tinha sido a ella elevado pelo voto publico: effectua-se em verdade em 19 de Setembro, e com elle a aspirada abertura dos Cofres Nacionaes, onde saõ depositados os rendimentos da Bahia, que só para sustentar o luxo espantoso da Corte, mal se serve, e esgota os Cofres Provinciaes, deminuindo-se na grandeza que lhe cabe, e privando-se dos melhores estabelecimentos, que por ventura se poderiam construir: criam-se novos tributos, e o Povo geme debaixo do pezo de tanta oppressão! O Rio Grande declara-se Independente; mas o Governo dos Calmons, e Vasconcellos tudo intriga, tira a Tropa das Provincias, prepara e arma Portuguezes para soplantar os Rios-Grandenses. A Bahia conhece a marcha errada da administraçaõ, as más intenções daquelles que governam, treme a vista dos continuados saques sobre as rendas da Provincia: para o especto da fome, censura o Governo, reconhece no Presidente Paraizo, miope no ramo administrativo, a cega obediencia ás ordens traiçoeiras do Centro, e o menosprezo dos clamores publicos: pronuncia-se a opinião contra elle, contra seos actos, e tudo empeiora! Falla-se em planos de revoluçaõ: muita gente he indigitada; arma-se a marinheirada, os Portuguezes tem ordem de fazer opposiçaõ aos Bahianos: um trem de guerra prepara-se, e tudo annuncia nossa escravidão a tanto projectada! Neste apuro de circunstancias o que cumpre fezer?? quebrar as cadeias que nos roxeam os pulsos, feixar para sempre os Cofres da Provincia aos luxos da Corte, declarar nossa Independencia, e esperar tudo de nossa prudencia, de nossa adhesão a Causa da Liberdrde, do nosso amor á Ordem, e dos nossos desejos pela Paz Publica. Tudo está em nós mesmos, força, constancia, reflexão, e liberdade no Commercio, e naõ tentamos nada do Rio de Janeiro, que escravos naõ podem dar Leis, que fortes imponhaõ á peitos livres!

Bahia 7 de Novembro de 1837.
Joaõ Carneiro da Silva Rego,
Vice-Presidente.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Aluga-se o segundo andar de um sobrado na rua velha, muito fresco, e com bons commodos: a fallar no primeiro andar.

☞ Precisa-se de alugar escravos para servente de pedreiro; quem os tiver annuncie a sua morada.

A pessoa que quizer dar 100$000 a premio de dois por cento ao mez, sobre pinhores de ouro, annuncie a sua morada.

Precisa-se de alugar uma casa terrea, ou sobrado, no bairro de S. Antonio, para uma pequena familia, e que o seu aluguel não exceda de 8000; quem o tiver annuncie.

O Reverendo Sr. Padre José Pereira da Silva, queira dirigir-se a loja de fazendas, na quina do beco da Congregação D. 21, para se lhe entregar uma carta vinda do mato.

Quem precisar de um feitor para sitio, ou Engenho, capas, de boa conducta, e cazado, e com toda aptidão dirija-se a rua do Aragão D. 38 ou annuncie.

A pessoa que precisar de um caixeiro Brasileiro para qualquer occupação, annuncie a sua morada.

A pessoa que annunciou querer 50$000 a juros de dois por cento ao mez, com pinhores de ouro, dirija-se as 5 pontas venda D. 51.

A pessoa que quer comprar um florete, dirija-se a rua do Padre Floriano sobrado de dois andares D. 27, no 1.º andar, das 6 as 9 da manhã, e das 2 as 5 da tarde.

Os Srs. João Camilo de Araujo, Antonio Leite de Pinho, Caetano Aureliano de Carvalho Couto, Dr. Manoel Marquez Grangeiro, Manoel Caetano Espindola, João Baptista Correia Nunes, Tenente Francisco Gonsalves de Arruda, Antonio José da Costa, Manoel do Rozario Tavares, e José Alves de Souza Rangel, queirão procurar cartas vindas das Alagoas, em a rua do Queimado loja de ferragem D. 2.

Quem perdeu uma sedula, dirija se a Manoel Pereira Teixeira, que este dirá quem achou.

Precisa se de um caixeiro para venda, que a tome por balanço, e dê fiador a sua conducta, da se bom ordenado, prefere-se a brasileiro: a fallar com Victorino Francisco dos Santos, no atterro dos affogados.

Pede-se ao Sr. Sob Prefeito, que deite as vistas na ribeira da farinha, pegando a todos que tem cazinha feixada com farinha, para recruta; porque seduzem os matutos em dizer que o recrutamento está bastante forte para com elles, a fim de ficarem com a farinha, para o depois veixarem a pobreza.

John Oldham e Companhia, dezejando pagar todos os bilhetes da Alfandega da sua firma, avisão ao respeitavel publico, que os descontarão ao premio de 1 por cento ao mez.

O abaixo assignado pertende dar aula particular de Grammatica Latina, dando principio a 15 do corrente Janeiro: os alumnos darão lição de manhã, e de tarde, segundo a pratica antiga; alem do que se esforçará quanto lhe for possivel para que fação o devido progresso. A ajustar na rua de Hortas, sobrado D. 14.

O Padre Ignacio de Almeida Fortuna.

Precisa-se de um caixeiro, para venda: na rua do Fagundes D. 1.

Pertende-se alugar um bom sitio, que tenha bastantes arvoredos, terra propria para plantação, casa de vivenda, e preferindo se as beiras do rio quer Bebiribe, ou Capibaribe; quem o tiver dirija-se a rua da Cruz n. 10, no segundo andar, ou annuncie.

Precisa-se de um gallego, que dê fiador a sua conducta, para ser empregado em um sitio, e tomar conta da casa e da horta na auzencia do dono: na rua da Cruz n. 27.

Um brazileiro de muito bons costumes se offeresse para caixeiro de qualquer casa de negocio inda mesmo para rua o qual sabe bem ler, escrever, e contar, e dá fiador sobre sua conducta a pessoa que delle percisar annuncie.

A pessoa que deseja fallar com a Senhora Thereza de Jezus Pacheco viuva de João José Pacheco, dirija-se a venda confronte a quina do sobrado do Peixoto, que lhe ensinará a casa.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

Sahirá athe ao fim do corrente mes a Barca Portugueza Activa, Capitão Sabino Antonio do Cabo Almeida: quem n'ella quiser carregar ou hir de passagem dirija se a Antonio José d'Amorim ou ao dito Capitão.

Para o Rio de Janeiro

Segue viagem até 15 do corrente o muito veleiro Bergantim Veloz, Commandante Carlos Evaristo Justiniano da Silva: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Roza, Irmão, e Rocha, rua da Cruz n. 28.

COMPRAS.

Um escravo africano de 40 a 50 annos, sem achaque ou vicio algum: annuncie, ou falle n'esta Typ.

Uma balança propria para armazem de assucar; assim como 5 pesos de duas arrobas, uma de arroba, outro de meia, um de 8 libras, outro de 4, e 2 de duas libras: no beco do Noronha a fallar com Francisco Antonio Freire.

VENDAS.

O n.º 32 do ECHO da Religião e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38

Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e ditas de Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Bandeira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do Azeite de Peixe.

Agua aromatica para verificar as cores do rosto e tornalo claro e polido, esta agua approvada pelas academias de Medicina de Paris, Hamburgo e outras mais Cidades de Europa onde ella goza de uma fama que lhe merecerão as suas notaveis propriedades: Oleo de Hervas Suissas, para o melhoramento, conservação e crecimento dos cabellos, e tambem para as dores de cabeça, esta producão cujos effeitos são maravilhozos, recomenda-se sobre tudo as pessoas a quem uma molestia tem occasionado a queda prematura dos cabellos: rua da Madre de Deos, casa da quina da rua da Cadeia, primeiro andar.

A loja de fazendas da rua da Cadeia do Recife, n. 40 B, a dinheiro, ou a praso: na mesma rua, na loja de cambio n. 48.

40 ou mais canoas de calissa misturada com pedaços de telhas e tijolos, com a condição de se mandar botar conforme o ajuste no lugar que o comprador quiser: em fora de portas n. 146.

Um preto mui possante e de bonita figura: na rua dos Quarteis D. 2, com a condição porem de ser para fora da provincia.

Ou troca-se por uma preta abilidosa, um preto official de sapateiro de idade de 25 a 30 annos, bem parecido, e sadio: na rua do muro da Penha sobrado D. 18 das 6 as 8 horas da manhã, e das 3 da tarde endiante.

Uma escrava crioula de idade 20 annos, mui sadia, bonito figura, boas qualidades, e propria para munbanda, sabe faser renda, e tem principios de costura, engomma ensaboa, e abel para qualquer serviço de uma casa de familia, e se dezeja vender a pessoa que atracte bem no beco da Polé D. 4.

Saccas com bom feijão mulatinho a 4$100 rs. no armasem de Antonio Joaquim Pereira, de fronte da Escadinha.

Saccas com farinha do Rio de Janeiro, a de Suruí superior a da Muribeca: no armasem de Santos Braga, rua da Moeda.

Bixas de muito boa qualidade vindas proximamente de Lisboa, por preco commodo em purção e a retalho: na rua da Cadeia do Recife venda D. 62.

Um escravo de nação da costa, com 18 a 20 annos, de idade bom canoeiro tambem troca se por uma escrava: na rua Direita vindo do Livramento lado esquerdo D. 20.

Um espada de ponta direita, a xarem como se foce canivete: pessas de bicos finas enteiras e a retalho, xitas roxas, madapolão, xilla, panno fino preto parelhada de prata, siringas de patentes, obra de differentes gostos, facas proprias de viagantes, e de Cassadores, por feitio azul ferrete, e dito cor de caffé, jarras finas para agua, ditas grecas, tres friadeiras muito finas, quartinhas ditas, moringues, potes, panelas, fogareiros, alguidares vidrados, e outras pessas de louça greca, e chapeos de seda para homem, e mulher de maca e de papellam: na rua vova armasem D. 27.

Chapeos do Chile de copa muderna; botins de bezerro, chegados proximamente, sapatos abotinados a 1440 ditos entrada baixa 1:280, ditos de duraque para Sra. a 960, ditos de cordavão 800, dito de duraque branco a 1,120 ditos de setim a 1120, ditos Francez de marroquim a 1000, e de duraque e de setim tambem Francezes a 1280, chiquitos a 480, ditos botinzinhos de marroquim a 800, sapatos de bezerro Françez a 2:240 para homem, chinellas de marroquim a 800, marroquins em duzias e miudesas de todas as qualidades, rapé areia preta e P. da Bahia pennas de escrever em porções e a retalho, tudo por preços muito commodos para os compradores na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva n. 7 e 8.

Uma armação de loja na rua Direita de baixo do sobrado do Tenente José Isidorio n. 47 quem quiser procure na rua do Mundo novo em casa de Nicoláu Rodrigues da Costa.

Um Atlas moderno, e um Diccionario da lingua Ingleza: nesta Typografia.

Um alambique com o seu resfriador, e mais pretences: na rua da Cruz n. 27.

Bilhetes da Loteria da Matriz da Boa-vista, a qual andão as rodas no dia 15 do corrente: na rua da Cadeia do Recife, na casa de cambio n. 48.

Um Violão com sua competente caixa, o qual tem muito boas vozes, e he certo de regra: n'esta Typ. se dirá quem o vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Desappareceu do sitio do Rozarinho, um moleque de nome Agostinho, por alcunha puça, cachaiço grosso, cara alguma coiza larga e espinhada, por ter tido calor de figado, dentes bastantes alvos, pés pequenos: a pessoa que o apprehender levem-a a rua do Collegio D. 2, ou no sitio do Rozarinho, que em qualquer das partes serão recompensados.

100$000 rs. de gratificação que dà Francisco Antonio de Oliveira, morador no atterro da Boa vista junto a ponte, a quem lhe apresentar um seu escravo fugido em 29 de Agosto passado: chamado José, he bom official de alfayate, idade de 36 annos, pouco mais ou menos, bastante ladino que inculca ser forro, altura regular, bastante preto meio calvo, e quebrado; levou vestido calsa e jaqueta de lila preta, este escravo veio a pouco mais de um anno do Rio de Janeiro, remetido pelo Snr. José da Roza Salgado, em casa de quem esteve alguns annos.

No dia 26 de Dezembro p. p. fugio uma preta de nome Catharina, nação benguela, estatura ordinaria, espigada do corpo, cara meia comprida, olhos medianos, beiços grossos, dentes limados e meios acangulados, peitos pequenos, na mão direita tem um dedo tourado, tal ves proveniente d'algum unheiro, uma das pernas e pés com bastante enxação; levou vestido de chita cor de rosa ja desbotado, saia de lila preta tambem uzada, e um panno da costa em meio uzo: os apprehendedores levem a atravesa da Florentina D. 16, de fronte da casa do falecido Zurich, que serão recempensados, com generozidade.

Fugio no dia 1.º de Janeiro de 1838 um preto por nome Antonio nação rebolo, representa ter 30 a 40 annos de idade, estatura baixa groço do corpo, pouca barba, dentes da frente algum tanto abertos, e levou vestido calsa e camisa de algudão da terra: quem o apprehender pode traser a rua do Torres n. 119 q' será bem recompensado pelo seu trabalho.

No dia 31 de Dezembro do anno p. p. fugio uma negra da Costa de nome Catharina, que representa ter 50 a 60 annos, alta seca, com vestido de chita ja uzado, e pano da costa, a qual anda sempre vendendo em tabuleiro fructas, quem a achar queira leva-la no Manguinho sitio de fronte do fallecido José Francisco ou na rua do Aragão D. 37 que será generosamente gratificado.

Fugio um preto no dia 25 de Novembro do anno p. p. por nome João de idade de 16 para 17 annos, com os signaes seguintes: cabellos grandes, olhos brancos e vidraçados, seco do corpo muito ladino e quando se aperta com elle gagueija e supõe-se ter sido furtado, e por isso roga-se as Authoridades policias tanto do matto como no resisto das Embarcações que conduzem pretas para fora da Provincia toda a cautela e o mesmo se avisa a qualquer pessoa particular que o pegar o conduza a casa de seu Senhor na rua da Larangeira Antonio Maia Cortes que será bem recompensado.

No dia 24 de Dezembro de 1837, fugio uma preta de nome Maria, do gentio rebolo, um signal na testa bem azul, bem parecida e moça, cor bem preta, secca do corpo, altura regular, levou vestido de chita cor de roza novo e sem babado, panno da costa novo, tem os dentes da frente bem abertos; roga-se as pessoas encarregada da policia, ou qualquer capitão de campo, de a pegar, e leva-la a rua do palaceite, em casa de Francisco Nicoláu de Fontes, que recompensará.

Da se de gratificação 200$000 rs. a quem pegar dois pretos, um de nome José do gentio de angola, cheio do corpo pernas grossas, de idade de 40 e tantos annos, ha noticia, que andão para a parte do sul, he bastante ladino; o outro de nome Miguel crioulo, secco do corpo, pernas finas, de idade de 15 a 16, cujo escravo julga-se ser furtado, em razão de sahir no anno de 1830, a vender mel; quem os pegar levem-os a rua do palacete em casa de Francisco Nicoláu de Fontes, que receberá a dita quantia.

No dia 15 de Dezembro de 1837, desappareceu uma preta de nome Maria do Esperito Santo, que lhe chamão por apelido Maria escommugada, com os signaes seguintes: altura regular, bastante fula, cara bastante comprida, as sobrancelhas amarelassas, nariz afilado, dentes limados, pés bastantes largos, crioula, representa 30 annos de idade, he bem fallante, levou saia de xita azul, com babados largos, qualquer Capitão de campo, que a pegar leve-a a rua velha D. 44, que se recompensará o trabalho.

Em o dia 7 de Dezembro p. p. fugio um escravo mulato alfaiate de nome Manoel Palmeira, com os signaes seguintes: saio com jaqueta cor de café com gola de veludo, de estatura alta, grosso, alvo da cor, cujo escravo foi comprado a Senhora D. Maria Francisca da Trindade, viuva do finado Manoel Caneto Ramos, cuja Senhora o teve alugado muito tempo ao Sr. João Baptista dos Santos alfaiate, em que lhe servia para andar pelo mato entregando obras de alfaiate, e recebendo dinheiro: quem o dito escravo pegar ou delle tiver noticia leve-o a rua da Cadeia Velha n. 37, que será generosamente recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 4.

ARICHAL; 24 dias, Brigue Jane, Cap. Sauvaje, carga 2300 barrica de bacalháu: a M. Calmont e Companhia.

BOSTON; 62 dias, Patacho Americano Netune, Cap. S. L. Reyonce, carga varios generos: a Foster e Companhia.

Observações.

Fundiou no lameirao o Caico Hespanhol Sefero vindo da Ilha de S. Cruz em 28 dias, Cap. J. Roses, carga varios generos: a J. P. Pinto de Lemos.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA.—1838